



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## DECRETO Nº 2.772 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 17 de agosto de 2021

**Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 416, de 29 de agosto de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Convocação da VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º** A VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 27 de Agosto de 2021, das 13h às 17h, em formato presencial, sob a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Para a organização da referida Conferência será constituída uma Comissão Organizadora que será formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição será definida em Resolução própria.

**Art. 4º** As orientações, as normas, a regulamentação e a programação da VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 17 de agosto de 2021.

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**